

LEI Nº 1.849

De 18 de outubro de 1994.

Dá denominação às ruas da cidade
e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de RUA BRASÍLIA,
a artéria que inicia no entroncamento da Av. Getúlio Vargas
com a rua Universidade das Missões, sentido Nordeste-Sudoeste
até encontrar a rua Cerro Largo;

De RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, sentido
Nordeste-Sudoeste, iniciando na rua Itaqui até encontrar a
rua Cerro Largo, paralela à rua Padre Anchieta;

De RUA ITAQUI, sentido Noroeste-Sudeste,
iniciando na rua Apolinário Dornelles de Moraes até encontrar
a rua Brasília, paralela à rua Guilherme Schultz;

De RUA DAS ROSAS, sentido Noroeste-
Sudeste, iniciando no limite da propriedade de Renato Menezes
até encontrar a rua Brasília;

De RUA CERRO LARGO, sentido Noroeste-
Sudeste, iniciando no limite da propriedade de Renato Menezes
até encontrar a rua Brasília, paralela à rua das Rosas;


De RUA SÃO LUIZ GONZAGA, sentido Sul-
Norte, iniciando na rua Gaspar Martins e terminando na rua
31 de Dezembro, Paralela as ruas Próspero Pippi e João Henrique
Licht

Art.2º - Fica revogada a Lei nº 647 de 30 de dezembro de 1981 e as demais disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 18 de outubro de 1994.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.